

Of. 345

7 de Julho de 1939.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 702/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a 36 alqueires de terras situadas no Morro do Balsamo, Serras da Boa-Vista Grande e das Caveiras, municípios de Itaguaí e São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro.

É interessado nas terras em apreço o Dr. FERNANDO CHALTEIN, julgado proprietário do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Pub. D.O. de 14/7/39, fls. 16.857
Atenciosas saudações.

A Comissão,

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 3/7/39*

RELATÓRIO a) L.P.L.

*P.F.T.
H.D.*

O DR. FERNANDO CHALTEIN, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, declara que é forçoso de 36 alqueires de terras, situadas no Morro do Balsamo, Serras da Boa-Vista Grande e das Caveiras, municípios de Itaguaí e São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresentando: a respectiva carta de aforamento nº 228, expedida em seu nome, em data de 2/9/1925, pela Diretoria do Patrimonio Nacional e devidamente registrada e o recibo nº 774, expedido em 31/3/1938 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fóros no exercício de 1938, na importancia de Rs. 34\$480.

As terras em apreço limitam-se: ao Norte e a Leste, com a Fazenda da Coroação; ao Sul, com as terras da antiga Fazenda do Barroso e ao Oeste, com as de propriedade de Faustin Havelange e as dos irmãos Santiago.

A concessão foi efetuada sob a condição de revisão cadastral.

Os documentos estão regulares, devendo o processo ser enviado á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1939.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -